MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 34.164.003/0002-63		GARUVA - SC			RECIBO DE PAGAMENTO ADTO Margo/2022			
		Cbo Empre	sa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
Código 81		782510 ADMISSÃO: 07/07/2021		0	0	0	1	
Código Descrição 20 ADIANTAMENTO CRÉDITO		Referência 40,00		Vencimentos 1.007,60		Descontos		

Que as suas alegrias sejam dobradas para o próximo ano! Boas Festas!			1.007,60	10tal Descontos *****	
			Total Liquido>	1.007,60	
Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF ****	Faixa IRRF	
		Sai. Ooria. ii too	Sal. Colif. INSS	1.007,60 Total Liquido → Sal.Contr.INSS Base Calculo FGTS FGTS do MES Base Calculo IRRF	

Jain Beehn Data

80

RECIBO DE PAGAMENTO MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 MENSAL GARUVA - SC Março/2022 CNPJ.34.164.003/0002-63 Folha 1 JAIR BECKER ADMISSÃO: 07/07/2021 CBO: 782510 Cargo: MOTORISTA CARRETEIRO Vencimentos Descontos Referência Descrição Código 2.519,00 30,00 SALÁRIO 211,27 12,00 INSS SOBRE SALÁRIO 11 1.007,60 ADIANTAMENTO ANTERIOR 12 30,28 7,50 ∜RRF SOBRE SALÁRIO 13 Total Descontos 1.249,15 Total Vencimentos 2.519,00 1.269,85 Total Liquido Base Calculo IRRF 2.519,00 Faixa IRRF Base Calculo FGTS FGTS do MES Sal.Contr.INSS Salario Base 7,50 2.519,00 201,52 2.519,00 2.519,00 Recebi a importância líquida acima discriminada. Data



TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL

Que entre si fazem na melhor forma de direito, de um lado **MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.164.003/0002-63**, a seguir chamado apenas de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNCIONÁRIO JAIR BECKER**, inscrito no **CPF nº 045.544.889-26** pessoa física, a seguir chamado apenas de **CONTRATADO**.

O **CONTRATADO** recebe neste ato do **CONTRATANTE** a importância abaixo descrita, em moeda corrente e legal do país, valor de horas extras por serviços prestados.

O valor acima citado, é discriminado a seguir:

HE-Viagens referentes ao mês de março -> R\$ 1430,00

O **CONTRATADO**, uma vez recebendo a importância em moeda corrente do país nesta data, bem como assinando este termo, dá ao **CONTRATANTE**, **PLENA E GERAL QUITAÇÃO**, para nada mais reclamar em época alguma, seja a que título for, em relação aos direitos ou obrigações presentes ou futuras, em se tratando não somente do mencionado Contrato de Prestação de Serviço, mas também de todo período que ficou para trás da data deste referido **TERMO**, abrindo mão também de qualquer ação civil, criminal ou trabalhista.

Assim, sendo a expressão da verdade o CONTRATADO firma com o CONTRATANTE, o presente **TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL DOS DIREITOS**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Garuva, 08 de abril de 2022.

MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI CNPJ 34.164.003/0002-63

JAIR BECKER CPF n° 045.544.889-26

I rui Bern